

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

1.1. ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SEDE E ZONA RURAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

3.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesas Nº. 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; 20240320001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 007/2024 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; 05/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 20240321001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

3.3.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em lotes em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.2. As secretarias municipais podem ter necessidades específicas de conectividade tanto na sede quanto nas áreas rurais. O julgamento por lote permite que as propostas sejam avaliadas separadamente para cada tipo de demanda, garantindo que as soluções oferecidas atendam efetivamente a cada contexto.



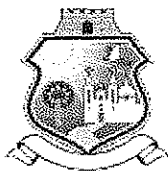
3.3.3. As áreas urbanas e rurais podem apresentar diferenças significativas em termos de infraestrutura de telecomunicações, velocidades de conexão disponíveis, entre outros. Avaliar por lote permite escolher fornecedores que possam melhor se adaptar a cada ambiente específico.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, informamos que os valores médios unitários e totais de cada item irão constar na plataforma www.bllcompras.org.br no momento da publicação do edital.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE INTERNET ZONA URBANA (SEDE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SECRETARIA DE TURISMO.	MÊS	12
2	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MÊS	12
3	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MÊS	12
4	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SALA CINE TEATRO - PRAÇA DOS MESTRES - FUNDAÇÃO	MÊS	12
5	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SALA DO TELECENTRO - PRAÇA DOS MESTRES - FUNDAÇÃO	MÊS	12
6	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. BIBLIOTECA CRUZ FILHO - PRAÇA DOS MESTRES - FUNDAÇÃO.	MÊS	12
7	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS E CABEAMENTOS ; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.	MÊS	12
8	A ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300MBITS; IP FIXO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MÊS	12
9	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 1 GB; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - SECRETARIA DE SAÚDE - LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO.	MÊS	12
10	04 (QUATRO) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO.	MÊS	12
11	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS ALTO GUARAMIRANGA/SÃO FRANCISCO, RUA: JOSÉ VELOSO JUCÁ, S/N, BAIRRO: ALTO GUARAMIRANGA.	MÊS	12
12	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA,	MÊS	12



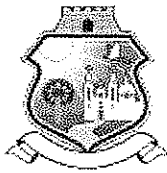
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	07 DIAS POR SEMANA - UBS ALTO GUARAMIRANGA/COLINAS, RUA: VEREADOR ELIZEU JUSTA. Nº 181, BAIRRO: MINHA CASA MINHA VIDA (COLINAS).		
13	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS CANINDEZINHO, RUA: HOMERO MARTINS, S/N, BAIRRO CANINDEZINHO.	MÊS	12
14	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, AV. LUCIANO MAGALHÃES, S/N, BAIRRO: CAPITÃO PEDRO SAMPAIO.	MÊS	12
15	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS CENTRO, RUA: ANTONIO MARTINS, 239, BAIRRO: CENTRO.	MÊS	12
16	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS CONJUNTO, RUA: PARALELA NORTE, 17, CONJUNTO HAB. M. MONTEIRO.	MÊS	12
17	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS JOÃO PAULO II, RUA: CÍDIO MARTINS, S/N, BAIRRO: JOÃO PAULO II.	MÊS	12
18	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS PALESTINA, RUA: ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, S/N, BAIRRO: PALESTINA.	MÊS	12
19	02 (DOIS) PONTOS COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; SENDO DISTRIBUÍDO PARA CADA UNIDADE, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS SANTA CLARA/SANTA LUZIA, RUA: PEDRO MOREIRA, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA.	MÊS	12
20	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - CAPS AD, RUA: CONTORNO OESTE, 198, BAIRRO: CONJUNTO H. M. MONTEIRO.	MÊS	12
21	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - PARA ATENDER A UNIDADE CAPS INFANTIL, LOCALIZADA NA TRAVESSA POMPÍLIO CRUZ, Nº 315, CENTRO.	MÊS	12
22	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - CAF, RUA: CÉLIO MARTINS, 920, BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO.	MÊS	12
23	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - CSCC, RUA: ANTONIO MARTINS, 239, BAIRRO: CENTRO	MÊS	12
24	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - PARA ATENDER A UNIDADE GRUPO DE SOCORRO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	DE URGÊNCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA LUCIANO MAGALHÃES, 1846, SANTA LUZIA.		
25	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - SAMU, AVENIDA LUCIANO MAGALHÃES, Nº 1826, BAIRRO: SANTA LUZIA.	MÊS	12
26	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UPA, RUA: PEDRO MOREIRA, 1496, BAIRRO: SANTA LUZIA.	MÊS	12
27	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - FISIOTERAPIA, RUA: EUCLIDES BARROSO, 1337, BAIRRO: SANTA LUZIA.	MÊS	12
28	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA AO AUTISMO - RUA: DR. GERÔNIO BRÍGIDO, 1114, BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO.	MÊS	12
29	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RUA: SITÔNIO MONTEIRO, 131, BAIRRO: CENTRO.	MÊS	12
30	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 300 MBITS; IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - ENDEMIAS, RUA: CÉLIO MARTINS, 655, BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO.	MÊS	12

LOTE 02 - SERVIÇOS DE INTERNET ZONA RURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS MARIA DE LOURDES MACIEL BIANOR-DISTRITO DE CAIÇARA.	MÊS	12
2	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - JOÃO JUCA DOS SANTOS - DISTRITO DE IPUEIRA DOS GOMES.	MÊS	12
3	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - IPU MONTE ALEGRE - DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE.	MÊS	12
4	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - PEDRO BRAGA FILHO - DISTRITO DE IGUAÇU.	MÊS	12
5	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - TARGINOS (SEDE) - DISTRITO DE TARGINOS.	MÊS	12
6	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - PSF LOGRADOURO - DISTRITO DE TARGINOS.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



7	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - MANOEL ALVES DA SILVA - DISTRITO DE BONITO.	MÊS	12
8	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - SALITRE - DISTRITO DE SALITRE.	MÊS	12
9	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - VAZANTE DO CURU - DISTRITO DE VAZANTE DO CURU.	MÊS	12
10	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - SANTA LUZIA II - DISTRITO DE VAZANTE DO CURU.	MÊS	12
11	ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 30 MEGA FULL, IP ESTÁTICO E IP VÁLIDO, FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA - UBS - ESPERANÇA (SEDE) - DISTRITO DE ESPERANÇA.	MÊS	12

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (**Raimundo Jose Alves Araujo - Portaria nº 187/2024**).

5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A justificativa para a contratação dos serviços de fornecimento de internet, abrangendo tanto a sede quanto a zona rural do município de Canindé/CE, baseia-se em diversos fatores que destacam a importância e a necessidade deste serviço para o funcionamento eficiente das atividades das secretarias municipais. Seguem as principais razões:

5.1.1. Eficiência Administrativa:

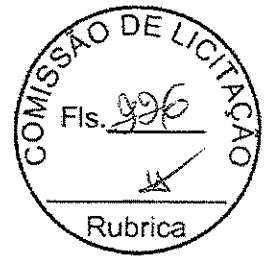
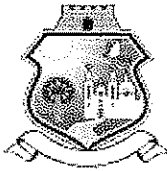
Comunicação Interna: As secretarias municipais necessitam de uma comunicação rápida e eficaz entre si e com outras unidades administrativas. Uma conexão estável e rápida de internet facilita a troca de informações, o envio de documentos eletrônicos e a realização de reuniões virtuais.

Processos Digitais: A implementação de processos digitais nas atividades administrativas, como o protocolo eletrônico, a gestão de documentos e sistemas de informação, requer uma infraestrutura de internet robusta e confiável.

5.1.2. Atendimento ao Cidadão:

Serviços Online: A internet permite que o município ofereça uma gama de serviços online aos cidadãos, como agendamento de consultas, solicitação de documentos, pagamento de tributos e acesso a informações públicas, melhorando o atendimento e a satisfação dos munícipes.

Transparência e Participação: Facilita a disponibilização de informações públicas, a transparência nas ações do governo e a participação cidadã em consultas e decisões públicas.



5.1.3. Suporte às Atividades Educacionais:

Escolas e Bibliotecas: Conexões de internet de qualidade são fundamentais para as instituições de ensino e bibliotecas municipais, permitindo o acesso a recursos educativos online, plataformas de ensino a distância e atividades de pesquisa.

Capacitação e Treinamento: Facilita a realização de cursos de capacitação e treinamento para servidores e professores, promovendo a qualificação contínua.

5.1.4. Saúde e Segurança:

Unidades de Saúde: As unidades de saúde necessitam de internet para acessar sistemas de prontuário eletrônico, realizar teleconsultas e manter comunicação com outras unidades e órgãos de saúde.

Segurança Pública: As forças de segurança utilizam a internet para a comunicação rápida, acesso a bancos de dados e coordenação de operações, aumentando a eficiência e a resposta a ocorrências.

5.1.5. Cumprimento de Normas e Regulamentos:

Legislação: O atendimento às exigências legais de transparência e prestação de contas, bem como a adequação a normas de segurança da informação, dependem de uma infraestrutura tecnológica adequada, que inclui o fornecimento de internet.

5.1.6. Melhoria no Atendimento à Saúde:

Telemedicina e Teleconsultas: A internet permite a realização de teleconsultas e telemedicina, possibilitando que especialistas de outras localidades possam atender pacientes remotamente, reduzindo a necessidade de deslocamentos e ampliando o acesso a especialistas.

Agilidade no Diagnóstico e Tratamento: Com acesso à internet, as UBS podem enviar exames e prontuários eletrônicos rapidamente para laboratórios e hospitais, agilizando o diagnóstico e o início do tratamento dos pacientes.

5.1.7. Integração com Sistemas de Informação em Saúde:

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP): A conexão à internet é fundamental para o uso de sistemas de prontuário eletrônico, que melhoram a gestão das informações dos pacientes, garantindo um atendimento mais eficaz e seguro.

Sistemas de Regulação e Monitoramento: Facilita o acesso a sistemas estaduais e federais de regulação de consultas e exames, monitoramento de indicadores de saúde e controle de vacinação, integrando a UBS com a rede de saúde pública.

5.1.8. Educação e Capacitação dos Profissionais de Saúde:

Acesso a Informações e Atualizações: A internet permite que os profissionais de saúde tenham acesso a atualizações científicas, diretrizes clínicas e treinamentos online, mantendo-os atualizados com as melhores práticas em saúde.

Capacitação Contínua: Facilita a participação dos profissionais de saúde em cursos e programas de capacitação à distância, melhorando a qualidade do atendimento prestado.



5.1.9. Comunicação e Coordenação:

Comunicação Eficiente: A internet proporciona uma comunicação eficiente entre as UBS e as demais unidades de saúde, secretaria de saúde, hospital e outros órgãos, facilitando a coordenação de ações e o encaminhamento de pacientes.

Resposta a Emergências: Em situações de emergência ou surtos epidemiológicos, uma comunicação rápida e eficaz é crucial para a coordenação de ações e a mobilização de recursos.

5.1.10. A contratação dos serviços de fornecimento de internet, portanto, é essencial para garantir o funcionamento eficaz e eficiente das secretarias municipais, promover a inclusão digital, melhorar o atendimento ao cidadão e cumprir com as obrigações legais, beneficiando tanto a sede quanto a zona rural de Canindé/CE.

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. Os trabalhos serão prestados de forma continuada, e constituir-se-ão de:

5.2.1.1. Prestação de serviço de fornecimento de INTERNET através de Fibra Óptica e LINK DEDICADO, onde o mesmo seja síncrono, dedicado à internet, na velocidade de acordo com as especificações disponibilizadas neste termo, A CONTRATADA terá que está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a instalação dos links deve seguir as velocidades detalhadas em planilha.

5.2.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico durante a execução dos serviços.

5.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

5.3.1. Garantia de conexão disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

5.3.2. Garantia total da banda contratada com redundância.

5.3.3. Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload.

5.3.4. Velocidade do Link de conexão deve seguir conforme descrito na planilha de especificação.

5.3.5. Suporte Técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente das Secretarias, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.

5.3.6. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Secretaria para fins de análise do problema em no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos.

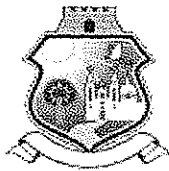
5.3.7. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM.

5.3.8. Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão conforme descrito na planilha de especificação, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar de tráfego de entrada e saída igual às solicitadas simultaneamente.

5.3.9. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI.

5.3.10. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências do Local a ser instalado até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber.

5.3.11. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



5.3.12. Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas e mudança de logradouro já existentes, inclui-se as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, darão-se através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo de 05 (cinco) dias.

5.3.13. Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas no subitem anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo 08 (oito) horas.

5.3.14. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas e etc).

5.4. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

5.4.1. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

5.4.2. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

5.4.3. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

5.4.4. A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

5.4.5. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventivas ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo cinco dias de antecedência.

5.4.6. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo quatro horas após aberto o chamado.

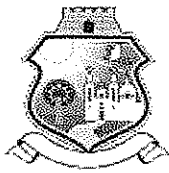
5.4.7. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

5.4.8. A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 (vinte e quatro) horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

5.4.9. A Contratada deverá disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações listadas a seguir: gerar diferentes perfis de interface e de visualização por usuário logado, monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada), monitoramento de status de link, Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar), monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda , Geração de relatórios com diversos níveis de granularidade, disponibilização de acesso para usuário da Secretaria, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real, Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

5.5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

5.5.1. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 04 (quatro) horas. Durante a vigência do contrato, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

5.6. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

5.6.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

5.6.1.1. Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

5.6.1.2. Latência, tempo de resposta, taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos;

5.6.1.3. Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;

5.6.1.4. Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

5.6.1.5. Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

5.6.1.6. Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;

5.6.1.7. Atendimento às demais exigências contratuais.

5.7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. Priorização de fornecedores que utilizem equipamentos e infraestrutura de rede com baixo consumo de energia, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

5.2.2. Indicação de marcas ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.2.1. A não especificação de marcas ou modelos permite que um maior número de fornecedores participe do processo licitatório, promovendo a competitividade e estimulando propostas mais vantajosas para a administração pública.

5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. Os serviços de fornecimento de internet não são materiais físicos que possam ser amostrados como produtos tangíveis. A qualidade do serviço pode ser avaliada através de especificações técnicas, experiência do fornecedor e referências de outros contratos similares.

5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. A não subcontratação permite que o contratante mantenha controle direto sobre a execução dos serviços, assegurando que todos os padrões de qualidade e requisitos técnicos sejam estritamente seguidos pelo contratado principal.

Ao evitar a subcontratação, o contratante assume a responsabilidade integral pela entrega dos serviços conforme especificado no contrato, mitigando riscos de falhas na execução por parte de terceiros não diretamente supervisionados.

5.2.7. Garantia da contratação:

5.2.7.1. Os serviços de fornecimento de internet são considerados intangíveis, ou seja, não envolvem a entrega de bens físicos que possam ser garantidos contra defeitos de fabricação ou funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



A qualidade dos serviços pode ser assegurada por meio de cláusulas contratuais que estipulem padrões de desempenho, disponibilidade da rede e suporte técnico.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

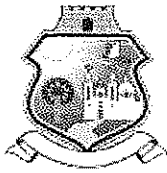
6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.

6.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

6.4.1.1. Administração Municipal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente da certidão e/ou atestado de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.4.2. Comprovação de autorização para funcionamento expedida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.5.2. Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.5.3. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação, caso a empresa opte por já anexar os documentos de habilitação antes da disputa de lances e a mesma seja arrematante do lote, os mesmos já serão analisados pós disputa, sob pena de desclassificação caso não atenda aos requisitos desse termo.

6.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



6.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - www.bllcompras.org.br.

7.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

7.4. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.5. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

7.6. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de serviço emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro do município ou do próprio contrato.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço, o contratado deverá fazer a execução dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução do serviço.

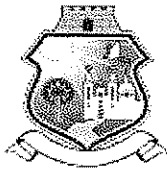
8.1.3. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os locais serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, os serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

8.2.1. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

8.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

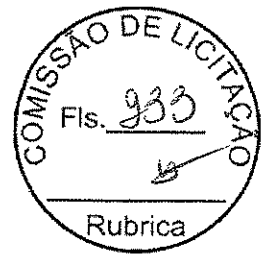
8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

8.3. Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

9.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105, e poderão ser prorrogados na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Contratante, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**11.1.2. Prestação dos Serviços**

11.1.2.1. Fornecimento de Conectividade: Garantir o fornecimento contínuo de serviços de internet conforme especificado no contrato, tanto para a sede quanto para a zona rural do município.

11.1.2.2. Qualidade da Conexão: Assegurar que a conexão de internet fornecida seja estável, segura e atenda aos requisitos de velocidade e capacidade acordados.

11.1.3. Manutenção e Suporte Técnico

11.1.3.1. Manutenção Preventiva e Corretiva: Realizar manutenções preventivas regulares para garantir o funcionamento contínuo da rede. Além disso, fornecer suporte técnico rápido e eficiente para resolver eventuais problemas de conectividade.

11.1.3.2. Atendimento a Chamados: Estabelecer um sistema de atendimento de chamados eficaz para lidar com incidentes e solicitações de suporte, com tempos de resposta claramente definidos.

11.1.4. Segurança da Informação

11.1.4.1. Proteção de Dados: Garantir a segurança e a proteção dos dados transmitidos pela rede, implementando medidas adequadas de segurança da informação conforme as normas vigentes.

11.1.4.2. Backup e Recuperação: Implementar procedimentos adequados de backup e recuperação de dados para evitar perda de informações críticas.

11.1.5. Relatórios e Monitoramento

11.1.5.1. Relatórios de Desempenho: Fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços, incluindo métricas como disponibilidade da rede, tempo de resposta e resolução de problemas.

11.1.5.2. Monitoramento Contínuo: Implementar sistemas de monitoramento contínuo da rede para identificar e corrigir proativamente possíveis falhas ou degradações no serviço.

11.1.6. Conformidade Legal e Regulatória

11.1.6.1. Cumprimento de Normas: Seguir todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis relacionadas aos serviços de telecomunicações e internet.

11.1.6.2. Licenciamento e Autorizações: Garantir que todos os serviços operem sob as licenças e autorizações necessárias emitidas pelas autoridades competentes.

11.1.7. Capacitação e Treinamento

11.1.7.1. Capacitação dos Usuários: Oferecer treinamentos básicos aos usuários finais das secretarias municipais para o uso eficiente dos recursos de internet disponibilizados.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Planejamento e Especificação

12.1.1.1. Definição de Requisitos: Estabelecer claramente os requisitos técnicos e operacionais para os serviços de internet, considerando as necessidades específicas de cada secretaria municipal, tanto na sede quanto na zona rural.

12.1.1.2. Especificação de Desempenho: Definir os padrões de desempenho esperados para a conexão de internet, incluindo velocidade mínima de download e upload, disponibilidade da rede e tempo de resposta.

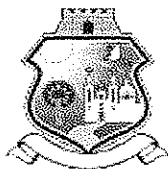
12.1.2. Monitoramento e Fiscalização

12.1.2.1. Monitoramento de Serviços: Implementar um sistema eficaz de monitoramento contínuo dos serviços prestados pela contratada, garantindo que os requisitos de desempenho e qualidade sejam cumpridos.

12.1.2.2. Fiscalização Contratual: Designar pessoal responsável pela fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, prazos e condições estabelecidas.

12.1.3. Pagamentos e Controle Financeiro

12.1.3.1. Processamento de Pagamentos: Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com os termos estabelecidos no contrato, após verificação e aprovação dos serviços prestados.



12.1.3.2. Controle Orçamentário: Gerenciar o orçamento destinado aos serviços de internet, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e a conformidade com as normas financeiras vigentes.

12.1.4. Comunicação e Suporte

12.1.4.1. Canal de Comunicação: Manter canais de comunicação abertos e eficazes com a contratada para resolver questões emergentes, solicitar ajustes ou resolver eventuais problemas relacionados aos serviços prestados.

12.1.4.2. Suporte às Secretarias: Oferecer suporte e assistência às secretarias municipais no uso dos serviços de internet, garantindo que as necessidades operacionais sejam atendidas de maneira eficiente.

12.1.5. Cumprimento de Normas e Regulamentos

12.1.5.1. Conformidade Legal: Assegurar que todas as atividades relacionadas à contratação e utilização dos serviços de internet estejam em conformidade com as normas, regulamentos e legislações aplicáveis.

12.1.6. Avaliação e Melhoria Contínua

12.1.6.1. Avaliação de Desempenho: Realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada e dos serviços prestados, com o objetivo de identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade contínua dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviço expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

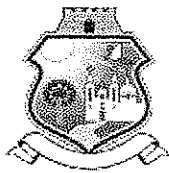
13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do contratado ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados nos respectivos Orçamentos próprios das Secretarias Solicitantes, nas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0801 Secretaria Municipal de Saúde - SMS	10 122 0052 2.030 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Secretaria de Saúde	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ	1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
SECRETARIA	0802 Fundo	10 301 0171 2.033	3.3.90.40.00 Serv.	1600000000



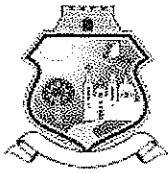
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



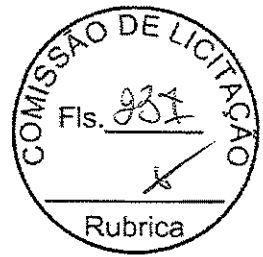
MUNICIPAL SAÚDE	DE	Municipal de Saúde	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS.	tecnologia informação/comunic.- PJ	Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	0802 Fundo Municipal de Saúde	10 302 0171 2.037 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	0802 Fundo Municipal de Saúde	10 304 0246 2.041 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	0802 Fundo Municipal de Saúde	10 305 0245 2.042 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemias	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	DE	0601 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18 122 0052 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DE E	0501 Sec. Mun. de Agricultura e Rec. Hídricos	20 122 0052 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Rec.Hídricos	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	DE	1301 Fund. Munic. de Esp. Cult. e Patromônio	27 811 0806 2.101 Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	DE E	0901 Sec. Mun. de Desenv. Economico e Turismo	04 122 0363 2.043 Manut. das Atividades Administrativas da Sec.de Desenv.Econ.e Turismo	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DE	0401 Sec. Mun. de Desen. Urb, Infr.e Serv.Pub	15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

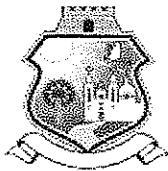
15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

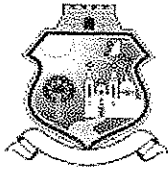
16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

17.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

17.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

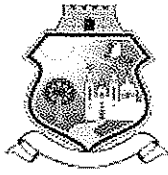
18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3. Indenizações e multas.

18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

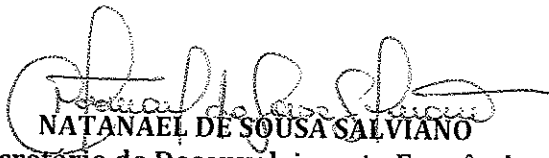



18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Canindé/CE, 04 de junho de 2024.


ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

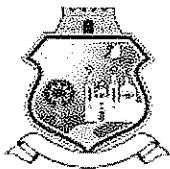

ALEXSANDRO DA COSTA JUSTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente


NATANAEL DE SOUSA SALVIANO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Turismo


JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Agricultura e
Recursos Hídricos


RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura e Patrimônio


LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATA O DOS SERVI OS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SEDE E ZONA RURAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE CANIND /CE.

1. DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE P BLICO (ART.18 ,  1 , INCISO I DA LEI FEDERAL N.  14.133, DE 1  DE ABRIL DE 2021)

1.1. A justificativa para a contrata o dos servi os de fornecimento de internet, abrangendo tanto a sede quanto a zona rural do munic pio de Canind /CE, baseia-se em diversos fatores que destacam a import ncia e a necessidade deste servi o para o funcionamento eficiente das atividades das secretarias municipais. Seguem as principais raz es:

1.1.1. Efici ncia Administrativa:

Comunica o Interna: As secretarias municipais necessitam de uma comunica o r pida e eficaz entre si e com outras unidades administrativas. Uma conex o est vel e r pida de internet facilita a troca de informa es, o envio de documentos eletr nicos e a realiza o de reuni es virtuais.

Processos Digitais: A implementa o de processos digitais nas atividades administrativas, como o protocolo eletr nico, a gest o de documentos e sistemas de informa o, requer uma infraestrutura de internet robusta e confi vel.

1.1.2. Atendimento ao Cidad o:

Servi os Online: A internet permite que o munic pio ofere a uma gama de servi os online aos cidad os, como agendamento de consultas, solicita o de documentos, pagamento de tributos e acesso a informa es p blicas, melhorando o atendimento e a satisfa o dos munic pes.

Transpar ncia e Participa o: Facilita a disponibiliza o de informa es p blicas, a transpar ncia nas a es do governo e a participa o cidad  em consultas e decis es p blicas.

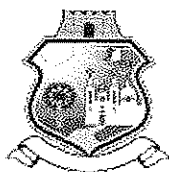
1.1.3. Suporte  s Atividades Educacionais:

Escolas e Bibliotecas: Conex es de internet de qualidade s o fundamentais para as institui es de ensino e bibliotecas municipais, permitindo o acesso a recursos educativos online, plataformas de ensino a dist ncia e atividades de pesquisa.

Capacita o e Treinamento: Facilita a realiza o de cursos de capacita o e treinamento para servidores e professores, promovendo a qualifica o cont nuas.

1.1.4. Sa de e Seguran a:

Unidades de Sa de: As unidades de sa de necessitam de internet para acessar sistemas de prontu rio eletr nico, realizar teleconsultas e manter comunica o com outras unidades e  rg os de sa de.



Segurança Pública: As forças de segurança utilizam a internet para a comunicação rápida, acesso a bancos de dados e coordenação de operações, aumentando a eficiência e a resposta a ocorrências.

1.1.5. Cumprimento de Normas e Regulamentos:

Legislação: O atendimento às exigências legais de transparência e prestação de contas, bem como a adequação a normas de segurança da informação, dependem de uma infraestrutura tecnológica adequada, que inclui o fornecimento de internet.

1.1.6. Melhoria no Atendimento à Saúde:

Telemedicina e Teleconsultas: A internet permite a realização de teleconsultas e telemedicina, possibilitando que especialistas de outras localidades possam atender pacientes remotamente, reduzindo a necessidade de deslocamentos e ampliando o acesso a especialistas.

Agilidade no Diagnóstico e Tratamento: Com acesso à internet, as UBS podem enviar exames e prontuários eletrônicos rapidamente para laboratórios e hospitais, agilizando o diagnóstico e o início do tratamento dos pacientes.

1.1.7. Integração com Sistemas de Informação em Saúde:

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP): A conexão à internet é fundamental para o uso de sistemas de prontuário eletrônico, que melhoram a gestão das informações dos pacientes, garantindo um atendimento mais eficaz e seguro.

Sistemas de Regulação e Monitoramento: Facilita o acesso a sistemas estaduais e federais de regulação de consultas e exames, monitoramento de indicadores de saúde e controle de vacinação, integrando a UBS com a rede de saúde pública.

1.1.8. Educação e Capacitação dos Profissionais de Saúde:

Acesso a Informações e Atualizações: A internet permite que os profissionais de saúde tenham acesso a atualizações científicas, diretrizes clínicas e treinamentos online, mantendo-os atualizados com as melhores práticas em saúde.

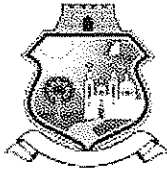
Capacitação Contínua: Facilita a participação dos profissionais de saúde em cursos e programas de capacitação à distância, melhorando a qualidade do atendimento prestado.

1.1.9. Comunicação e Coordenação:

Comunicação Eficiente: A internet proporciona uma comunicação eficiente entre as UBS e as demais unidades de saúde, secretaria de saúde, hospital e outros órgãos, facilitando a coordenação de ações e o encaminhamento de pacientes.

Resposta a Emergências: Em situações de emergência ou surtos epidemiológicos, uma comunicação rápida e eficaz é crucial para a coordenação de ações e a mobilização de recursos.

A contratação dos serviços de fornecimento de internet, portanto, é essencial para garantir o funcionamento eficaz e eficiente das secretarias municipais, promover a inclusão digital, melhorar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



atendimento ao cidadão e cumprir com as obrigações legais, beneficiando tanto a sede quanto a zona rural de Canindé/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	SECRETARIA	NÚMERO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024:
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07963259000187-0-000010/2024
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07963259000187-0-000007/2024
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	07963259000187-0-000006/2024
4	FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	07963259000187-0-000012/2024
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	07963259000187-0-000014/2024
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	07963259000187-0-000002/2024

Nº	SECRETARIA	DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD'S RELACIONADAS AO OBJETO, ID DO ITEM NO PCA:
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	6
4	FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	9
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	11
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	-

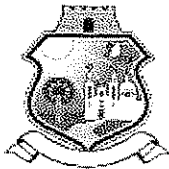
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a) Requisitos da contratação:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Canindé-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



b.1. Qualificação Técnica

Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Administração Municipal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente da certidão e/ou atestado de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Comprovação de autorização para funcionamento expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A conectividade digital é fundamental para a eficiência e eficácia das operações das secretarias municipais. A contratação de serviços de internet por um período de 12 meses visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população

A contratação de serviços de internet por 12 meses para diversas secretarias do município é uma medida estratégica para assegurar a eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos. Além de atender às necessidades operacionais e de conectividade contínua, a contratação proporciona um melhor custo-benefício e suporte às iniciativas de modernização e inovação. Portanto, é justificada a necessidade de garantir uma infraestrutura de internet robusta para sustentar as atividades das secretarias municipais e oferecer um atendimento de excelência à população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

5.1. Este levantamento de mercado visa analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar para os serviços de fornecimento de internet, tanto na sede quanto na zona rural, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Canindé/CE.

5.1.1. Análise das Alternativas Possíveis

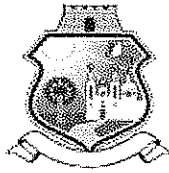
a) Provedores Locais de Internet

Vantagens:

Proximidade: Maior facilidade de comunicação e resolução de problemas.

Conhecimento Local: Melhor entendimento das necessidades específicas da região.

Suporte Técnico Rápido: Capacidade de fornecer suporte técnico presencial de forma mais ágil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Desvantagens:

Limitação de Infraestrutura: Podem não ter infraestrutura robusta suficiente para atender grandes demandas.

Variedade de Serviços: Podem oferecer uma gama limitada de serviços e tecnologias.

b) Provedores Nacionais de Grande Porte

Vantagens:

Infraestrutura Avançada: Possuem uma infraestrutura tecnológica mais robusta e abrangente.

Variedade de Serviços: Oferecem uma gama mais ampla de serviços, incluindo opções avançadas de segurança e redundância.

Confiabilidade: Maior capacidade de garantir estabilidade e continuidade do serviço.

Desvantagens:

Custo: Podem ser mais caros em comparação com provedores locais.

Suporte Técnico: O suporte técnico pode ser mais lento e menos personalizado.

c) Tecnologias Disponíveis

Fibra Óptica:

Vantagens: Alta velocidade, estabilidade, baixa latência e maior largura de banda.

Desvantagens: Custo elevado de instalação, especialmente em áreas rurais.

Internet via Rádio:

Vantagens: Menor custo de instalação, viável para áreas rurais com difícil acesso à fibra óptica.

Desvantagens: Maior suscetibilidade a interferências e condições climáticas.

Internet via Satélite:

Vantagens: Cobertura ampla, incluindo áreas remotas sem infraestrutura terrestre.

Desvantagens: Maior latência, custo elevado e limitações de largura de banda.

4G/5G:

Vantagens: Facilidade de implantação e boa cobertura, especialmente em áreas urbanas.

Desvantagens: Limitações de largura de banda e estabilidade em áreas com alta demanda.

5.1.2. Justificativa Técnica da Escolha

a) Critérios de Escolha

Cobertura: Necessidade de uma solução que cubra tanto a sede quanto as zonas rurais do município.

Velocidade e Estabilidade: Alta velocidade e estabilidade para suportar operações críticas das secretarias.

Suporte Técnico: Suporte técnico eficiente e ágil para resolução de problemas.

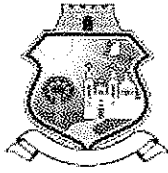
Custo-Benefício: Melhor relação custo-benefício considerando instalação, manutenção e operação.

b) Solução Recomendada

Combinação de Tecnologias:

Fibra Óptica na Sede: Devido à alta demanda e necessidade de estabilidade, a fibra óptica é recomendada para as secretarias localizadas na sede.

Internet via Rádio ou Satélite na Zona Rural: Para atender as zonas rurais, recomenda-se o uso de internet via rádio ou satélite, devido à viabilidade de implantação e cobertura em áreas remotas.



5.1.3. Justificativa Econômica da Escolha

a) Análise de Custo-Benefício

Fibra Óptica na Sede:

Investimento Inicial: Alto custo de instalação.

Manutenção: Menor custo de manutenção e maior durabilidade.

Operação: Alta eficiência operacional e capacidade de suportar grande demanda.

Internet via Rádio ou Satélite na Zona Rural:

Investimento Inicial: Menor custo de instalação em comparação com a fibra óptica.

Manutenção: Moderado, dependendo das condições ambientais e infraestrutura local.

Operação: Suficiente para atender às necessidades básicas e intermediárias das secretarias.

b) Eficiência Econômica

Redução de Custos Operacionais: A escolha de tecnologias apropriadas pode reduzir custos operacionais a longo prazo.

Retorno sobre o Investimento: A melhoria na eficiência das secretarias resultará em melhor atendimento à população, justificando o investimento inicial.

Conclusão

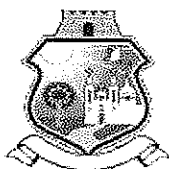
Após a análise das alternativas disponíveis e a avaliação técnica e econômica, recomenda-se a adoção de uma solução combinada que utilize fibra óptica para as secretarias na sede do município e internet via rádio ou satélite para as secretarias localizadas na zona rural. Esta abordagem garante cobertura abrangente, alta qualidade de serviço, e otimização dos recursos financeiros, atendendo plenamente às necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Canindé/CE.

A escolha do pregão eletrônico para a contratação de serviços de fornecimento de internet (sede e zona rural) para atender as demandas de diversas secretarias do município de Canindé/CE é justificada pela sua eficiência, transparência, competitividade e economicidade. A modalidade proporciona um processo mais rápido e transparente, com maior participação de fornecedores e melhores condições de preço. Além disso, garante segurança, confiabilidade e conformidade com a legislação vigente, atendendo plenamente às necessidades administrativas e operacionais do município. Dessa forma, o pregão eletrônico se apresenta como a melhor opção para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de internet necessários para o funcionamento das secretarias municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pelo Setor de Compras, designado especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023, de 30 de Março de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.



Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços nº 202402280001, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	Mensalmente

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

8.1. Adequação às Necessidades Variadas

Diversidade de Demandas: As necessidades de internet podem variar significativamente entre as secretarias. Parcelar a contratação permite a customização dos serviços de acordo com a demanda específica de cada secretaria, garantindo que todas recebam um serviço adequado às suas necessidades.

Flexibilidade na Escolha de Fornecedores: Diferentes regiões (sede e zona rural) podem ter diferentes níveis de cobertura e qualidade de serviços oferecidos por provedores de internet. O parcelamento permite escolher o melhor fornecedor para cada área específica, garantindo a melhor qualidade de serviço.

8.2. Maior Competitividade e Participação

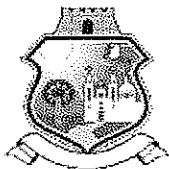
Inclusão de Pequenos Fornecedores: Parcelar a contratação pode permitir a participação de pequenas e médias empresas locais que talvez não tenham a capacidade de fornecer serviços para todo o município, mas podem atender adequadamente partes específicas, como a zona rural.

Aumento da Competitividade: Com mais contratos em disputa, aumenta-se a concorrência entre fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições para a administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. A contratação de serviços de fornecimento de internet para atender as demandas das diversas secretarias do município de Canindé/CE visa garantir conectividade de alta qualidade e confiabilidade. Este demonstrativo apresenta os resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros.

9.1.1. Economicidade



a) Redução de Custos

- **Economia de Escala:** Contratar um único fornecedor ou uma combinação otimizada de fornecedores pode resultar em preços mais competitivos devido a negociações de volume.
- **Descontos e Benefícios:** A longo prazo, fornecedores podem oferecer descontos e benefícios adicionais para contratos mais extensos e abrangentes, resultando em economias significativas.
- **Centralização de Serviços:** Agrupamento de serviços em um único contrato pode reduzir custos administrativos e operacionais, evitando duplicidade de despesas.

b) Eficiência no Consumo de Dados

- **Monitoramento e Controle:** Implementação de ferramentas de monitoramento de consumo de dados que ajudam a evitar desperdícios e controlar o uso excessivo, ajustando os planos conforme necessário.
- **Planos Adequados:** Contratação de planos de internet que atendam às necessidades específicas de cada secretaria, evitando pagar por capacidades excessivas ou insuficientes.

c) Prevenção de Despesas Desnecessárias

- **Avaliação Prévia de Necessidades:** Análise detalhada das necessidades de cada secretaria para evitar a contratação de serviços que não serão utilizados integralmente.
- **Adoção de Tecnologias Modernas:** Implementação de tecnologias que aumentem a eficiência e reduzam custos, como VoIP para comunicação e soluções em nuvem.

9.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

a) Capacitação de Servidores

- **Treinamentos Específicos:** Capacitação dos servidores para melhor utilização das ferramentas e tecnologias disponíveis com a nova contratação, aumentando a produtividade e eficiência.
- **Suporte Técnico:** Implementação de uma equipe de suporte técnico bem treinada para resolver problemas rapidamente, minimizando o tempo de inatividade e interrupções no serviço.

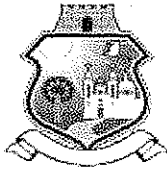
b) Otimização de Processos

- **Automatização de Tarefas:** Uso de sistemas automatizados para monitoramento e gestão de redes, reduzindo a necessidade de intervenção manual e liberando recursos humanos para outras atividades.
- **Centralização do Gerenciamento:** Criação de um núcleo centralizado de gerenciamento de internet, permitindo uma administração mais eficaz e menos redundante.

9.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

a) Utilização de Equipamentos Adequados

- **Atualização Tecnológica:** Substituição de equipamentos antigos por novos e mais eficientes, que consomem menos energia e oferecem melhor desempenho.



- **Manutenção Preventiva:** Implementação de um programa de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas inesperadas.

b) Integração de Sistemas

- **Soluções Integradas:** Implementação de soluções que integrem os diversos sistemas e plataformas utilizadas pelas secretarias, facilitando a comunicação e o compartilhamento de informações.
- **Redundância Planejada:** Planejamento de redundância de equipamentos críticos para garantir continuidade do serviço em caso de falhas.

9.1.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

a) Planejamento Orçamentário

- **Alocação Eficiente de Recursos:** Planejamento detalhado do orçamento destinado à contratação de serviços de internet, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e conforme as necessidades prioritárias.
- **Monitoramento de Gastos:** Implementação de sistemas de controle financeiro para monitorar e ajustar os gastos continuamente, evitando desvios e desperdícios.

b) Contratos Flexíveis

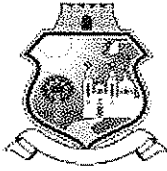
- **Cláusulas de Reavaliação:** Inclusão de cláusulas contratuais que permitam reavaliações periódicas e ajustes de escopo e valores conforme necessário, garantindo alinhamento constante com as necessidades do município.
- **Pagamentos Escalonados:** Estruturação de pagamentos de forma escalonada, permitindo uma melhor gestão do fluxo de caixa e evitando impactos financeiros abruptos.

9.2. Conclusão

A contratação de serviços de fornecimento de internet para atender as demandas das diversas secretarias do município de Canindé/CE está direcionada a alcançar uma série de resultados positivos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A implementação dessas estratégias garantirá um serviço de internet eficiente, confiável e economicamente viável, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

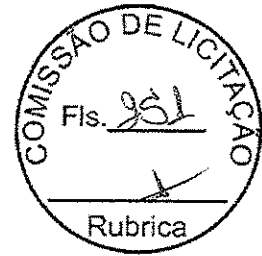
10.1. Antes da celebração de um contrato, especialmente para serviços de fornecimento de internet para diversas secretarias do município de Canindé/CE, é crucial que a administração adote uma série de providências para garantir que o processo ocorra de maneira eficiente e transparente. Isso inclui a capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual. As medidas listadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



abaixo visam assegurar que todas as etapas sejam cumpridas adequadamente, mitigando riscos e garantindo a qualidade do servi o contratado.

10.1.1. Planejamento e Prepar o

a) An lise das Necessidades

- **Levantamento de Demandas:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades de internet de cada secretaria, considerando tanto a sede quanto a zona rural.
- **Especifica o T cnica:** Desenvolver especifica es t cnicas claras e detalhadas para orientar a contrata o, garantindo que os servi os fornecidos atendam  s necessidades identificadas.

b) Estudo de Viabilidade

- **An lise de Mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar os fornecedores dispon veis e as melhores pr ticas para a contrata o de servi os de internet.
- **Avalia o de Custos:** Estimar os custos envolvidos e avaliar a viabilidade financeira da contrata o.

10.1.2. Procedimentos Administrativos

a) Documenta o

- **Elabora o do Edital:** Preparar um edital claro e completo que contenha todas as informa es necess rias sobre o objeto da contrata o, os requisitos t cnicos, as condi es de participa o e os crit rios de julgamento.
- **Termo de Refer ncia:** Redigir um termo de refer ncia detalhado, especificando todas as condi es t cnicas, operacionais e administrativas do contrato.

b) Autoriza o e Aprova o

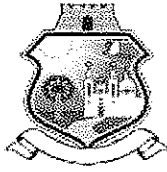
- **Parecer Jur dico:** Obter um parecer jur dico sobre a legalidade e adequa o do processo de contrata o.
- **Aprova o Or ament ria:** Garantir que os recursos financeiros estejam alocados e aprovados para a contrata o, conforme o planejamento or ament rio.

10.1.3. Capacita o de Servidores

a) Treinamento para Fiscaliza o

- **Capacita o T cnica:** Realizar treinamentos t cnicos para os servidores respons veis pela fiscaliza o do contrato, abordando aspectos como monitoramento de desempenho, verifica o de conformidade e gest o de problemas.
- **Workshop de Boas Pr ticas:** Organizar workshops sobre as melhores pr ticas de fiscaliza o e gest o contratual, incluindo estudos de caso e simula es pr ticas.

b) Gest o Contratual



- **Curso de Gestão Contratual:** Oferecer cursos sobre gestão de contratos, incluindo temas como acompanhamento de execução, análise de relatórios, gestão de mudanças e resolução de conflitos.
- **Sistemas de Gestão:** Treinar os servidores no uso de sistemas e ferramentas de gestão de contratos, garantindo uma administração eficiente e transparente.

10.1.4. Estruturação de Equipes

a) Equipe de Fiscalização

- **Designação de Responsáveis:** Nomear servidores específicos para compor a equipe de fiscalização, definindo claramente suas responsabilidades e atribuições.
- **Planejamento de Atividades:** Elaborar um plano de atividades da equipe de fiscalização, incluindo cronogramas de visitas, inspeções e reuniões com o fornecedor.

b) Comissão de Acompanhamento

- **Formação da Comissão:** Constituir uma comissão de acompanhamento do contrato, composta por membros de diferentes secretarias envolvidas, para garantir uma visão ampla e integrada da execução do contrato.
- **Reuniões Periódicas:** Estabelecer a periodicidade de reuniões da comissão para discutir o andamento do contrato, avaliar relatórios e tomar decisões necessárias.

10.1.5. Preparação Operacional

a) Infraestrutura

- **Preparação de Instalações:** Garantir que as instalações onde os serviços de internet serão utilizados estejam prontas e adequadas para receber o serviço.
- **Equipamentos Necessários:** Verificar a disponibilidade e adequação dos equipamentos necessários para a utilização dos serviços de internet, como roteadores e computadores.

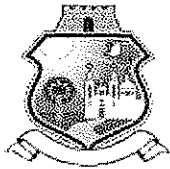
b) Logística de Implantação

- **Plano de Implantação:** Desenvolver um plano de implantação detalhado, definindo as etapas, prazos e responsabilidades para a ativação dos serviços de internet.
- **Coordenação com o Fornecedor:** Estabelecer um canal de comunicação eficiente com o fornecedor para coordenar todas as atividades de implantação e resolver quaisquer problemas que surjam.

10.1.6. Comunicação e Transparência

a) Informação aos Usuários

- **Divulgação Interna:** Informar aos usuários finais, nas diversas secretarias, sobre os detalhes da contratação, incluindo benefícios esperados, cronograma de implantação e pontos de contato para suporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



- **Feedback Contínuo:** Estabelecer mecanismos de feedback contínuo dos usuários sobre a qualidade do serviço, para ajustes e melhorias durante a execução do contrato.

b) Transparência do Processo

- **Portal de Transparência:** Publicar informações relevantes sobre o processo de contratação no portal de transparência do município, garantindo o acesso público às informações.
- **Relatórios de Progresso:** Produzir e divulgar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo avaliações de desempenho e conformidade com os termos contratuais.

10.2. Conclusão

A adoção dessas providências antes da celebração do contrato de serviços de fornecimento de internet para as diversas secretarias do município de Canindé/CE é fundamental para garantir a eficiência, eficácia e transparência do processo. Capacitar os servidores e estabelecer estruturas adequadas de gestão e fiscalização são passos cruciais para assegurar que os serviços contratados atendam às necessidades da administração pública e da população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

As diversas secretarias do município de Canindé/CE estão com contratos de serviços de internet em fase de encerramento, o que requer a realização de um novo processo licitatório para garantir a continuidade e atualização dos serviços.

Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de internet para as diversas secretarias do município requer um processo licitatório bem estruturado e transparente. Ao seguir essas etapas e providências, a administração municipal pode assegurar que o novo contrato atenda às necessidades específicas de cada secretaria, promovendo eficiência operacional e melhorando os serviços prestados à comunidade.

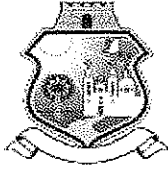
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

12.1. Para a contratação de serviços de fornecimento de internet, especialmente considerando os impactos ambientais e medidas mitigadoras, é importante focar em aspectos como o consumo de energia, gestão de resíduos eletrônicos e a implementação de práticas sustentáveis. Aqui estão algumas diretrizes que podem ser consideradas:

12.1.1. Possíveis Impactos Ambientais

a) Consumo de Energia:

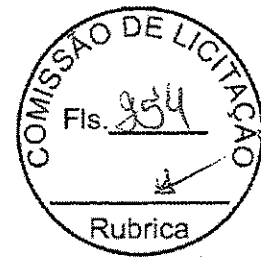
Impacto: Operação de equipamentos de rede (servidores, roteadores, etc.) pode demandar alto consumo de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Medidas Mitigadoras:

Escolha de equipamentos com certificação de eficiência energética (como Energy Star).
Implementação de políticas de desligamento automático de equipamentos em períodos ociosos.
Uso de fontes de energia renováveis, quando possível.

b) Resíduos Eletrônicos:

Impacto: Equipamentos obsoletos ou danificados podem gerar resíduos eletrônicos que são prejudiciais ao meio ambiente se não forem adequadamente gerenciados.

Medidas Mitigadoras:

Contratação de fornecedores que possuam programas de reciclagem e gestão de resíduos eletrônicos.
Estabelecimento de logística reversa para devolução de equipamentos obsoletos ou danificados ao fornecedor para reciclagem ou descarte adequado.
Incentivo à reutilização de equipamentos ou à doação para instituições que possam aproveitá-los.

c) Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: Produção de equipamentos e consumo de recursos como água durante o processo produtivo.

Medidas Mitigadoras:

Preferência por equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou de fontes sustentáveis.
Implementação de práticas de gestão de recursos hídricos nas instalações dos fornecedores.

12.2. Conclusão

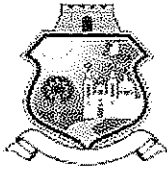
A consideração dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras não apenas reduzem o impacto ambiental da contratação de serviços de internet, mas também demonstram o compromisso do município de Canindé/CE com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. É essencial que essas diretrizes sejam incorporadas no processo de contratação para garantir benefícios a longo prazo para o meio ambiente e para a comunidade local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços de fornecimento de internet para as diversas secretarias do município de Canindé/CE é crucial para modernizar a administração pública, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover o desenvolvimento socioeconômico local. Portanto, a justificativa baseia-se na necessidade de proporcionar conectividade abrangente, suporte operacional eficiente, prestação de serviços públicos de qualidade, inclusão digital e preparação para futuras exigências tecnológicas.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:



Garantir que as secretarias municipais possam operar de forma contínua e sem interrupções, utilizando a internet como ferramenta fundamental para suas atividades diárias.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Priorização de fornecedores que utilizem equipamentos e infraestrutura de rede com baixo consumo de energia, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

A não especificação de marcas ou modelos permite que um maior número de fornecedores participe do processo licitatório, promovendo a competitividade e estimulando propostas mais vantajosas para a administração pública.

d) Justificativa quanto as amostras

Os serviços de fornecimento de internet não são materiais físicos que possam ser amostrados como produtos tangíveis. A qualidade do serviço pode ser avaliada através de especificações técnicas, experiência do fornecedor e referências de outros contratos similares..

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

A não subcontratação permite que o contratante mantenha controle direto sobre a execução dos serviços, assegurando que todos os padrões de qualidade e requisitos técnicos sejam estritamente seguidos pelo contratado principal.

Ao evitar a subcontratação, o contratante assume a responsabilidade integral pela entrega dos serviços conforme especificado no contrato, mitigando riscos de falhas na execução por parte de terceiros não diretamente supervisionados.

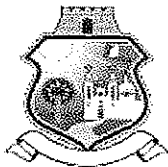
f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

Os serviços de fornecimento de internet são considerados intangíveis, ou seja, não envolvem a entrega de bens físicos que possam ser garantidos contra defeitos de fabricação ou funcionamento. A qualidade dos serviços pode ser assegurada por meio de cláusulas contratuais que estipulem padrões de desempenho, disponibilidade da rede e suporte técnico.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Ao não permitir a formação de consórcios, a administração pública assegura que o contratado seja diretamente responsável pela execução dos serviços conforme especificado no contrato. Isso evita complexidades associadas à gestão e coordenação de múltiplos parceiros envolvidos no consórcio.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

Portanto, a vedação de participação de consórcios na licitação para os serviços de fornecimento de internet em Canindé/CE é justificável para garantir uma gestão contratual mais direta, simplificar o processo licitatório, assegurar a capacidade técnica e financeira dos participantes individuais, além de minimizar riscos operacionais e garantir o cumprimento das normas legais vigentes. Essa abordagem visa garantir que os serviços contratados sejam executados de maneira eficiente e com a máxima responsabilidade por parte do contratado.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

Não se Aplica.

i) Justificativa quanto a adoção de julgamento de critério por Lote (se for o caso):

Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em lotes em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.


As secretarias municipais podem ter necessidades específicas de conectividade tanto na sede quanto nas áreas rurais. O julgamento por lote permite que as propostas sejam avaliadas separadamente para cada tipo de demanda, garantindo que as soluções oferecidas atendam efetivamente a cada contexto.

As áreas urbanas e rurais podem apresentar diferenças significativas em termos de infraestrutura de telecomunicações, velocidades de conexão disponíveis, entre outros. Avaliar por lote permite escolher fornecedores que possam melhor se adaptar a cada ambiente específico.


Canindé/CE, 03 de junho de 2024.


ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde


ALEXSANDRO DA COSTA JUSTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente


NATANAEL DE SOUSA SALVIANO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Turismo


JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Agricultura e
Recursos Hídricos


RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura e Patrimônio


LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

6